

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N° 01/2014.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE Profissionais de Serviço Social e Psicologia

O PREFEITO MUNICIPAL DE Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições legais e, com base nas **Leis Municipais nº1023/05; nº 1087/2007 e nº 1591/2013** torna público o presente edital de inscrição para a contratação temporária e emergencial de assistente social e psicólogo (a) para atuar no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

1. DO CARGO

1.1. Das vagas e requisitos.

1.1.1. A seleção destina-se ao provimento de uma vaga para assistente social e uma vaga para psicólogo (a) para compor a equipe do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

1.1.2. Para fins do item anterior, o (a) candidato (a) deverá comprovar que concluiu o curso superior na área de interesse (serviço social ou psicologia), bem como **ter a experiência mínima de um ano de exercício profissional em Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**

1.2. Da jornada de trabalho

1.2.1. A jornada de trabalho semanal será de 30 horas semanais para assistente social e para psicólogo.

1.3. Da remuneração:

1.3.1. A remuneração mensal dos contratados será de R\$ 1.500,35 (Hum mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

1.4. Das atribuições

1.4.1. As atribuições dos profissionais contratados serão as previstas na Lei Municipal Complementar nº 1440/2012- anexo, para o cargo público de assistente social e de psicólogo (a), bem como aquelas estabelecidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social /2006 e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/2012.

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O período da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

2.2. Ao (a) profissional contratado (a) será adotado o regime jurídico celetista e o regime geral de previdência – INSS.

3. Da inscrição

3.1. Data, horário e local:

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no Centro de Especializado de Assistente Social – CREAS, na Rua Tarcisio Villela, 871- Centro, Capivari de Baixo, das 8h às 12h.

3.1.2. Dos Prazos

DATA	EVENTO	LOCAL
6/1/2014	Publicação do edital.	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural do CREAS
7-8-9/1/2014	Período para inscrição	Sede do CREAS – 9h às 12h
13/1/2014	Entrevista	Sede do CREAS – 8h às 10h
14/1/2014	Avaliação final da comissão	Sede do CREAS
15/1/2014	Publicação da listagem de classificação do Processo Seletivo.	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural do CREAS
16/1/2014	Data para interposição de recursos.	Sede do CREAS
20/1/2014	Publicação da listagem de classificação do Processo Seletivo mediante interposição de recurso.	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural do CREAS
22/1/2014	Chamada para contratação, conforme classificação.	Sede do CREAS

3.2. Documentos para a inscrição:

3.2.1. O candidato, quando da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso superior para a área de atuação (serviço social ou psicologia), reconhecido pelo MEC.
- b). Cópia da carteira de identidade, CPF, título eleitoral e certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- c) Uma foto 3 x 4 atualizada.
- d) Comprovação **de experiência mínima de um ano de atuação em CREAS**, por meio de contrato de trabalho ou declaração emitida pelo empregador.
- e) Currículo profissional.

4.1 Da classificação

A classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será baseada na avaliação dos seguintes aspectos: exclusividade para o trabalho, titulação, experiência profissional e atualização profissional, sendo a pontuação conforme os seguintes critérios:

4.1.1. Dentre os (as) candidatos inscritos (as), terá prioridade na contratação aqueles (as) que:

4.1.1.1 Apresentarem possibilidade de exclusividade para acompanhar as atividades no Centro de Referência Especializada de Assistente Social - CREAS, correspondendo um ponto.

4.1.1.2 Experiência comprovada na atividade de exercício profissional, através de contrato de prestação de serviço ou registro em carteira de trabalho profissional, correspondendo cinco pontos por ano, até no máximo de trinta.

4.1.1.3. Demais títulos na área pleiteada devem ser apresentados no ato da inscrição, e terão a respectiva pontuação:

Doutorado - 06 pontos

Mestrado – 05 pontos

Especialização – 04 pontos

4.1.1.4 Participação em Seminários e Congressos nos últimos dois (2) anos com duração no mínimo de 16 horas – 01 ponto.

4.1.1.5. Avaliação do desempenho na entrevista sobre tema relacionado à política de assistência social, especialmente no que se refere à política de proteção social especial – 1 a 10 pontos, considerando:

- capacidade de argumentação e domínio teórico e metodológico nas respostas;
- postura ética;
- desenvolvimento do raciocínio lógico;
- capacidade de comunicação;
- domínio pessoal.

Participarão da entrevista somente os (as) candidatos (as) que comprovarem experiência na área de CREAS.

4.2. A classificação dos candidatos será decrescente, conforme somatório da pontuação.

4.3. Em caso de empate na classificação, deverá ser considerado o critério da idade.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

5.1. Os esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser protocolados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Rua Tarcisio Villela, 871 - Centro, das 8 às 12 h.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos (as) candidatos (as) fica a cargo da comissão nomeada pela Secretária Municipal de Assistência Social, que, uma vez definida a ordem de classificação de seleção deverá aprová-la e divulgá-la.

Após aprovada a ordem de classificação, a lista será encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito para homologação e publicação.

Moacir Rabelo da Silva.
Prefeito Municipal

Lúcia Menezes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social.